

Transamérica Alocações -  
Fundo de Investimento  
em Cotas de Fundos de  
Investimento  
Multimercado - Investidor  
Qualificado

(anteriormente denominado Alfa Alocações –  
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos  
de Investimento Multimercado – Investidor  
Qualificado)

CNPJ nº 08.254.141/0001-42

(Administrado pelo Banco Alfa de  
Investimento S.A.)

**Demonstrações contábeis em  
31 de dezembro de 2021**



KPMG Auditores Independentes Ltda.  
Rua Verbo Divino, 1400, Conjuntos 101, 201, 301 e 401,  
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP  
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil  
Telefone 55 (11) 3940-1500  
kpmg.com.br

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos  
Cotistas e à Administração do  
Transamérica Alocações - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de  
Investimento Multimercado - Investidor Qualificado  
São Paulo - SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Transamérica Alocações - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Investidor Qualificado (anteriormente denominado Alfa Alocações – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado – Investidor Qualificado) (“Fundo”), (Administrado pelo Banco Alfa de Investimento S.A.), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2021 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2021 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
<p>Em 31 de dezembro de 2021, o Fundo possuía 103,60% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento (“fundos investidos”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas dos fundos investidos divulgadas pelos respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo, para os quais os preços e indexadores/parâmetros são observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgãos regulamentados de liquidação e custódia. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Recalculamos a valorização das aplicações nos fundos investidos, com base nas cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores;</li><li>– Obtivemos a carteira de investimentos dos fundos investidos significativos na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, se os valores das cotas divulgadas representam adequadamente o seu valor justo;</li><li>– Avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio da comparação do seu resultado com o resultado esperado das variações das cotas dos fundos investidos; e</li><li>– Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.</li></ul>

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos das aplicações em cotas de fundos de investimento no tocante à sua mensuração, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

## Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificação de opinião em 31 de março de 2021.

## Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2022

KPMG Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP014428/O-6



Carlos Massao Takauthi  
Contador CRC 1SP206103/O-4

# Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira

Mês/Ano: 31 de dezembro de 2021

Nome do Fundo: Transamérica Alocações - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento  
Multimercado - Investidor Qualificado

CNPJ: 08.254.141/0001-42

Administrador: Banco Alfa de Investimento S.A.

CNPJ: 60.770.336/0001-65

Aplicações - Especificações	Quantidade	Mercado / Realização R\$ mil	% sobre o patrimônio líquido
<b>Disponibilidades</b>		<b>74</b>	<b>0,45</b>
Banco conta movimento		74	0,45
<b>Cotas de fundos de Investimentos</b>		<b>17.192</b>	<b>103,60</b>
Alfa Top Gestores - F.I.C.F.I.M. - C.P.- I.Q.	27.703,48602	7.171	43,21
Alfa Kapitalo Kappa - F.I.C.F.I.M. - I.Q.	14.327,14996	2.052	12,37
Alfa Polaris - F.I.R.F. - C.P.	17.619,39836	1.985	11,96
Alfa Top Ações - F.I.C.F.I.A. - I.Q.	12.163,17546	1.824	10,99
Alfa Mix - F.I.R.F. L.P.	426,44069	1.370	8,26
Alfa Total JGP Hedge - F.I.C.F.I.M - I.Q.	4.846,97507	1.355	8,17
Alfa Sirius - F.I.R.F. - C.P.	6.819,40440	799	4,81
ALFA CENTAURU FICFIM	6.159,84880	636	3,83
<b>Valores a receber</b>		<b>128</b>	<b>0,77</b>
Cotas a Receber		128	0,77
<b>Total do ativo</b>		<b>17.394</b>	<b>104,82</b>
<b>Valores a pagar</b>		<b>799</b>	<b>4,82</b>
Cotas a Resgatar		793	4,78
Auditoria e Custódia		4	0,03
Taxa de Administração		2	0,01
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>16.595</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do passivo e Patrimônio líquido</b>		<b>17.394</b>	<b>104,82</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Demonstrações das Evoluções do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

<b>Nome do Fundo:</b>	<b>Transamérica Alocações - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Investidor Qualificado</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>08.254.141/0001-42</b>
<b>Administrador:</b>	<b>Banco Alfa de Investimento S.A.</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>60.770.336/0001-65</b>

Valores em R\$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas

	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>Patrimônio líquido no início do exercício</b>		
Representado por 66.462,191 cotas a R\$ 383,009608 cada	25.456	
Representado por 100.123,820 cotas a R\$ 382,766813 cada		38.324
<b>Cotas emitidas no exercício</b>		
1.123,488 cotas	438	
14.894,328 cotas		5.723
<b>Cotas resgatadas no exercício</b>		
24.814,798 cotas	(7.511)	
48.555,957 cotas		(16.545)
<b>Varição no resgate de cotas no exercício</b>	(2.081)	(1.280)
<b>Patrimônio líquido antes do resultado</b>	16.302	26.222
<b>Resultado do exercício</b>		
<b>Cotas de fundos</b>	<b>334</b>	<b>(732)</b>
Rendas/despesas de aplicação em cotas de fundos de investimento	334	(732)
<b>Demais receitas</b>	<b>1</b>	<b>24</b>
Receitas diversas	-	12
Repasse de taxa de administração	1	-
Reversão de Taxa de fiscalização e estabelecimento	-	12
<b>Demais despesas</b>	<b>(42)</b>	<b>(58)</b>
Auditoria e custódia	(14)	(17)
Publicações e correspondências	(2)	(3)
Remuneração da administração	(21)	(34)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(4)
<b>Total do resultado do exercício</b>	<b>293</b>	<b>(766)</b>
<b>Patrimônio líquido no final do exercício</b>		
Representado por 42.770,881 cotas a R\$ 388,005633 cada	16.595	
Representado por 66.462,191 cotas a R\$ 383,009608 cada		25.456

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

*(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)*

### **1 Contexto operacional**

O Transamérica Alocações - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Investidor Qualificado (anteriormente denominado Alfa Alocações – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado – Investidor Qualificado) (“Fundo”) iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2006, e foi constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração. Destina-se a investidores qualificados, e tem por objetivo adquirir cotas de fundos de classes distintas, que tenham como política de investimento a aplicação em ativos financeiros e utilização de instrumentos derivativos diversos, conforme previsto na composição da carteira e definido na regulamentação aplicável. O Fundo está classificado como “fundo de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado” e sua carteira envolve vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes para as demais classificações de fundos. O Fundo aplica em fundos de investimento que utilizam estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação dos cotistas de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo. O Fundo pode concentrar 100% de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento do Administrador e geridos pelo Gestor. O Fundo pode aplicar em fundo que realizam operações em mercados derivativos para proteção da carteira, limitado a uma vez o valor de seu patrimônio líquido, e sem limites estabelecidos para alavancagem.

Consequentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido.

As aplicações em Fundo não são garantidas pelo Administrador, Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A gestão da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Alfa de Investimento S.A.

### **2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

### **3 Principais práticas contábeis**

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

#### **a. Reconhecimento de receitas e despesas**

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.



**b. Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelo Administrador dos fundos investidos.

## **4 Gerenciamento de riscos**

**a. Gerenciamento de riscos**

O objetivo de controlar riscos de mercado é medir potenciais resultados desfavoráveis, em função de oscilações momentâneas dos preços dos ativos em carteira, para permitir ao Gestor do Fundo, maximizar a relação retorno/risco. O Banco Alfa de Investimento S.A. possui um departamento independente de Gestão de Recursos que avalia diariamente os riscos de mercado do Fundo. Esses parâmetros consistem no volume de exposição e *VaR* (Valor em Risco) - perda máxima esperada em um dia com nível de confiança de 95%. São utilizadas nestas avaliações, as metodologias reconhecidas pela comunidade financeira. A adequação das posições aos limites estabelecidos é monitorada, diariamente, e comunicada através de relatórios adequados aos vários níveis de administradores a que são destinadas.

**b. Valor de mercado**

A metodologia aplicada para mensuração do valor de mercado (valor provável de realização) dos títulos e valores mobiliários encontra-se em consonância com as prerrogativas da Autorregulação da ANBIMA.

**c. Análise de sensibilidade**

Em 31 de dezembro de 2021, a análise de sensibilidade foi efetuada conforme abaixo:

PL:	R\$ 16.595
Value at Risk – VaR:	R\$ 67
VaR/PL:	0,4024%

**Determinações no Ofício Circular nº 1/2019/CVM/SIN/SNC**

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas no mercado financeiro.

O método Value-at-Risk - Var (Valor em Risco) representa a perda máxima esperada para 1 dia com 95% de confiança. Este método assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de risco e que os fatores de risco são distribuídos normalmente.

Estas aproximações podem subestimar as perdas recorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos e, portanto, pode haver perdas superiores ao estimado conforme oscilações de mercado.

## **5 Emissão e resgate de cotas**

### **a. Emissão**

Na emissão das cotas deve ser utilizado o valor da cota de fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos, desde que a disponibilização ocorra em reserva bancária, com a respectiva confirmação pelo Administrador no mesmo dia, até o horário que vier a ser por ele estabelecido. Caso o crédito dos recursos seja confirmado após o referido horário, é utilizado, para fins de conversão, o valor da cota no primeiro dia útil subsequente.

### **b. Resgate**

O resgate de cotas é efetuado a qualquer tempo, no dia da respectiva solicitação entregue pelos cotistas, na sede ou nas dependências do Administrador, observado o horário limite estabelecido pelo Administrador. A conversão dá-se pela cota em vigor no 3º (terceiro) dia útil subsequente ao do recebimento do pedido de resgate. O pagamento do resgate deve ser efetuado por meio de crédito em conta corrente, Documento de Ordem de Crédito (DOC), Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da conversão das cotas.

## **6 Remuneração do Administrador**

A taxa de administração corresponde ao montante equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observando-se, ainda, que a taxa de administração é calculada sobre o patrimônio líquido de fechamento do dia anterior, apropriada diariamente e paga mensalmente, de forma linear e com base em 252 dias úteis por ano.

O Fundo paga despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais no valor de 0,015% a.a. (quinze milésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 21 (R\$ 34 em 2020), registrada na conta “Remuneração da administração”.

A taxa de administração do Fundo não compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que o Fundo aplicar seus recursos.

O Fundo não possui taxa de performance, taxa de ingresso e taxa de saída.

## **7 Custódia**

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos.

## **8 Transações com partes relacionadas**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas.

**a) Despesas com parte relacionada**

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	21	Banco Alfa de Investimento S.A.	Administrador

## **9 Legislação tributária**

### **a. Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa do Administrador e do Gestor de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Receita Federal do Brasil, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:

- I 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- II 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- III 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- IV 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Independente do resgate das cotas há a retenção de imposto de renda à alíquota de 15%, através da diminuição automática, realizada semestralmente, da quantidade de cotas correspondente ao valor do imposto de renda retido na fonte, sempre no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano. Por ocasião do resgate, aplicar-se-á a alíquota complementar, calculada em função do prazo decorrido de cada aplicação, conforme acima descrito.

Conforme legislação em vigor as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo Administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

A forma de apuração e retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor ou por medida judicial.

**(a) IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)**

O art. 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

**10 Política de distribuição dos resultados**

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

**11 Política de divulgação das informações**

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

**12 Rentabilidade**

As rentabilidades nos últimos exercícios foram às seguintes:

<b>Data</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Índice de mercado CDI % a.a. (a)</b>
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021	1,30	20.932	4,40
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020	0,06	34.914	2,77

- (a)** O Fundo não possui índice de mercado - benchmark. Apenas para fins comparativos o Fundo utiliza o CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, calculado e divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

### 13 Demonstração das evoluções do valor da cota e da rentabilidade

Data	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade %			
			Fundo		Índice de Mercado (a)	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
31/12/2020	383,009608					
31/01/2021	380,992946	24.653	(0,53)	(0,53)	0,15	0,15
28/02/2021	380,480674	24.484	(0,13)	(0,66)	0,13	0,28
31/03/2021	381,914010	23.648	0,38	(0,29)	0,20	0,48
30/04/2021	385,185037	23.000	0,86	0,57	0,21	0,69
31/05/2021	389,539441	21.438	1,13	1,70	0,27	0,96
30/06/2021	392,351282	20.811	0,72	2,44	0,30	1,27
31/07/2021	388,858752	20.551	(0,89)	1,53	0,36	1,63
31/08/2021	389,426354	20.199	0,15	1,68	0,42	2,06
30/09/2021	389,312655	19.070	(0,03)	1,65	0,44	2,51
31/10/2021	384,719537	18.485	(1,18)	0,45	0,48	3,00
30/11/2021	383,712879	18.113	(0,26)	0,18	0,59	3,60
31/12/2021	388,005633	17.391	1,12	1,30	0,76	4,40

- (b) O Fundo não possui índice de mercado - benchmark. Apenas para fins comparativos o Fundo utiliza o CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, calculado e divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

### 14 Demandas judiciais

O Fundo possuía ação ajuizada visando declarar inexigível a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento (TLIF), posteriormente alterada para Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE) e a inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), bem como anular e desconstituir os lançamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de São Paulo. Deferido o pedido de antecipação de tutela, acarretando a suspensão da exigibilidade da TLIF e das multas referentes aos autos da infração.

Em decorrência do ganho da causa na ação julgada pelo Superior Tribunal Federal, o Administrador foi dispensado do pagamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE) anteriormente denominada Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento (TLIF).

## **15 Contrato de prestação de serviços**

O Administrador contratou o Banco Bradesco S.A., para prestar serviços de controladoria e custódia, relativos a este Fundo, de acordo com as normas Legais e Regulamentares.

## **16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que o Administrador, no exercício, não contratou serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados a este fundo de investimento por ele administrado, que não os serviços de auditoria externa, em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a este fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## **17 Alterações estatutárias**

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2021 deliberou, a partir do mesmo dia, alteração da denominação do Fundo de “Alfa Alocações - Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Multimercado – Investidor Qualificado” para “Transamérica Alocações - Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Multimercado – Investidor Qualificado”, e a alteração no regulamento do Fundo no item 13.4, do Capítulo XIII – “Dos Prestadores de Serviços”.

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de julho de 2020 deliberou, a partir do mesmo dia, alteração no regulamento do Fundo no Capítulo IV - “Da Composição da Carteira e da Concentração por Emissor”.

## **18 Outras informações**

Devido os impactos locais e globais em função do COVID - 19 (Coronavírus), intensificados a partir de março de 2020, tem havido variação significativa na cotação dos diversos ativos financeiros negociados em mercados financeiros e bolsas de valores diversos, no Brasil e no exterior. Considerando-se esses aspectos, os ativos financeiros do Fundo e, conseqüentemente, sua cota podem apresentar variações significativas em relação aos valores apresentados. Tais variações podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados, ou mesmo, que sejam intensificadas.

\* \* \*

Ricardo Ignácio Rocha  
CRC 1 SP 213357/O-6-T-PR

Adilson Augusto Martins Júnior  
Diretor